CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 492/99
Folha 02
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 774 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08462241.0xx – Incentivo ao Desporto Amador
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 88.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 492/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Semhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 21.12.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico / cmopo;
Segue a presente Lei, para
conferir com via original -

Em, 22/12/99

Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão Legislativa
Conferir Com o Projeto e
enviar ao arquivo.
Em, 22 - Dezembro - 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 081/GP/CMOPO/RO/99